

**ANEXO II**  
**Tabela I**  
**TABELA DE ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE**

Tipo de Serviço		REF.	UNID.
Certidão de Uso do Solo		até 500 m <sup>2</sup>	30 UFM
		acima de 500m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup>	100 UFM
		Acima de 2000 m <sup>2</sup>	200 UFM
Licença Única Urbana		UFM	30
Licença Única Rural	Até 100 Km	UFM	80
	Acima de 100 Km	UFM	100
Parecer Técnico Urbano e Dispensa de Licença		UFM	30
Parecer Técnico Rural	Até 100 Km	UFM	80
	Acima de 100 Km	UFM	100
Licença de exploração florestal – LF	Desmatamento	UFM por ha	20
	Corte de silvicultura	UFM por ha	10
Licença ambiental simplificada – LAS	até 100 Km	UFM	100
	acima de 100 Km	UFM	150

**Legenda: UFM = unidade fiscal do município / ha = hectare**

**ANEXO II**  
**Tabela II**  
**Licença prévia, de instalação e de operação**

Modalidade de Licença		FORMULA
Licença prévia - LP		$T = 100 \text{ UFM} \times P \times PP$
Licença de instalação – LI	Geral	$T = 10 \text{ UFM} \times P \times PP$ x raiz quadrada da área construída (m <sup>2</sup> )
	Loteamentos/ Confinamento/ Empreendimentos rurais (área grande)	$T = 100 \text{ UFM} \times P \times PP$ x área (ha)
	Irrigação	$T = 10 \text{ UFM} \times 2 \times P$ x raiz quadrada da área irrigada (ha)
Licença de Operação - LO		$T = 100 \text{ UFM} \times P \times PP$
Licença ambiental corretiva - LAC		$T = TLP + TLI + TLO$
Renovação de licença geral		$T = 100 \text{ UFM} \times P \times PP$
Renovação de licença para empresa de grande porte e potencial poluidor alto		$T = 200 \text{ UFM} \times P \times PP$

**Legenda:**

**T = taxa**

**UFM = unidade fiscal do município**

**P = porte da empresa (1, 2, 3, 4) ou capacidade econômica da pessoa física (2)**

**PP = potencial poluidor (1, 2, 3)**

**OBSERVAÇÃO:** Para fins de aplicação dos preços informados na tabela acima, o referencial para enquadramento do porte da empresa e do potencial poluidor deve ser o mesmo utilizado para cadastro técnico federal, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981, de modo que:

- Porte da empresa – **microempresa = 1**
- **empresa de pequeno porte = 2**
  - **empresa de médio porte = 3**
  - **empresa de grande porte = 4**